



Processo nº: 10930.006038/2003-08

~~201-79.279~~

Recurso nº: 133.579

Interessada: VANCOUROS COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

DESPACHO Nº 201- 401

Através do Memorando DRF/LON/Saort nº 417, de 14 de setembro de 2006, a Delegacia da Receita Federal em Londrina/PR solicitou o encaminhamento do processo administrativo nº 10930.006038/2003-08 da empresa VANCOUROS COMÉRCIO DE COUROS LTDA. que se encontra neste Conselho de Contribuintes, tendo em vista que a mesma apresentou Requerimento de Desistência do recurso interposto, visando à adesão ao Parcelamento Excepcional – PAES, de que trata a Medida Provisória nº 303/2006.

O recurso foi julgado na sessão de 23 de maio de 2006, onde, por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, em face da concomitância com a via judicial e, na parte conhecida, negou-se provimento ao recurso, sendo que o Acórdão nº 201-79.279 ainda não foi formalizado.

Em razão da desistência do recurso, determino à Secretaria:

- a) comunicar ao Conselheiro-relator Dr. Gileno Gurjão Barreto que não é necessária a formalização do Acórdão;
- b) encaminhar cópia deste Despacho ao Serviço de Documentação – Sedoc, para os controles atinentes àquele setor;
- c) encaminhar o processo à DRF/Londrina/PR, para as providências cabíveis.

Brasília, 18 de setembro de 2006.

JOSEFA MARIA COELHO MARQUES
Presidente da Primeira Câmara do
Segundo Conselho de Contribuintes